



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 175, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

**SÚMULA:** Altera a composição e renomeia os membros do Conselho Municipal de segurança Alimentar e Nutricional de Pato Bragado – COMSEA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 71, I, "e", da Lei Orgânica do Município, e com o disposto na Lei Ordinária n.º 1597, de 04 de maio de 2018, alterada pela lei Municipal n.º 1695, de 18 de agosto de 2020, resolve e DECRETA:

**Art. 1º** Ficam renomeados, como integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Pato Bragado -, os seguintes membros:

### I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

#### **Secretaria de Educação e Cultura**

Titular: Janice Regina Roos Hachmann

Suplente: Mauricio Alves de Moraes

#### **Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

Titular: Sérgio Gossenheimer

Suplente: Claudete Lúcia Scaravonatto

#### **Secretaria de Assistência Social**

Titular: Tatiane Regina Medin Follmer

Suplente: Joice Wagner

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 29/09/20 Nº 4760 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

### II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

#### **ACIBRA (Associação Comercial e Empresarial de Pato Bragado):**

Titular: Tania Inês Bender Zimmer

Suplente: Lediane Klein Kammer

#### **Pastoral da Criança:**

Titular: Leani S. Lutz

Suplente: Marleni Wilhelm

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 25/09/20 Nº 208 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

#### **APOP (Associação dos Produtores Orgânicos de Pato Bragado):**

Titular: Valmir Anderele

Suplente: Cristiani Cavilhão

#### **ADEPTA (Associação de pessoas com deficiência de Pato Bragado):**

Titular: Alfredo Horing Sobrinho

Suplente: Erica Leondina Kaiser



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**APMF's (Associação de Pais, Mestres e Funcionários):**

Titular: Rosani Maria Biasebetti Coradine

Suplente: Vanessa Bendo Assmann

**CODEBRA**

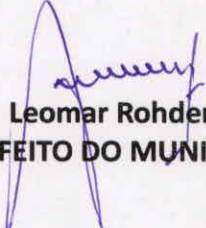
Titular: Ercio José Theobald

Suplente: Jeferson de Oliveira Fenner

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos n.ºs 195/2018, 286/2020 e 161/2020.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**